

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI PMLC Nº 172/99.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz Saber que, a Câmara Municipal Aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria desta Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.758,14 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quatorze centavos), destinados a constituírem reforços às seguintes dotações Orçamentárias:

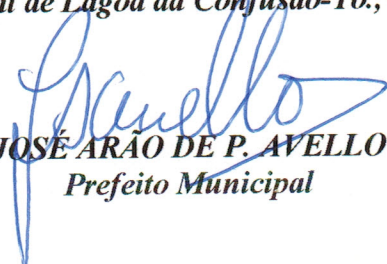
01010012-01 – Ativ. Cargo da Cam. Munic.	
3131-00 – Remun. De Serv. pessoais	101,00
03070212-04 – Atividades Administrativas	
3131-00 – Remuneração Serv. Pessoais	<u>4.657,14</u>
Total.....	4.758,14

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

16915751-16 – Paviment. De Vias urbanas	
9999.00 – Reserva de contingência	<u>4.758,14</u>
Total.....	4.758,14

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão-To., aos 16 de Abril de 1999.


JOSE ARAO DE P. AVELLO
Prefeito Municipal